



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV Edição – 304 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 15 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 89, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PB**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 324 de 24 de abril de 2018;

**Considerando** as Resoluções CNAS Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre normas gerais da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

**Considerando** que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 12/2023 de 15 de junho de 2023, que convoca Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de garantir espaço de debates e construção nas 3 esferas do governo, onde usuárias (os), trabalhadoras (es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.

**Art. 2º** - A constituição de uma Comissão Organizadora, para organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser constituída de forma paritária, coordenada pela Presidente do CMAS a Senhora Maria Dayana da Silva Xavier e demais conselheiras (os), a saber:

**I – Representantes do Governo:**

Ana Néry Cardoso dos Santos Macêdo  
Rayane de Fátima da Silva Firmino

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

Ione Maria Ferreira  
Karla Danielle Nascimento Campelo Lucena



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV Edição – 304 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 15 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**

**Art. 4º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 06 de julho de 2023 de forma presencial.

**Art.6º** - A escolha das (os) delegadas (os) na Conferência Municipal para participação na IX Conferência Estadual obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, a paridade, a saber:

I - Município Porte I e II: 02 delegadas (os), priorizando a participação mínima de 01 usuária (o);

**§1º** - Para cada representante eleita (o) deverá ser escolhida (o) a(o) sua(seu) respectiva(o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.

**Parágrafo Único** – Apoiará a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.8º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art.8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de Junho de 2023.

*Maria Dayana da Silva Xavier*

Maria Dayana da Silva Xavier  
Presidente do CMAS